NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 158/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 23 de maio de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - DECOMP/DA

Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para reestruturação organizacional da NOVACAP, objetivando adequá-la à visão estratégica de tornar-se uma empresa gerenciadora e executora de empreendimentos do Governo do Distrito Federal.

DA INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para reestruturação organizacional da NOVACAP, objetivando adequá-la à visão estratégica de tornar-se uma empresa gerenciadora e executora de empreendimentos do Governo do Distrito Federal..

O P.E nº nº 005/2022 - DECOMP/DA teve o seu edital publicado no DODF nº. 91, dia 17 de maio de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 27 de maio de 2022, às 09:00h, Sei (86577694)

No dia 18 de maio de 2022, foi apresentado pedido de esclarecimento, conforme documento (86799636).

DA TEMPESTIVIDADE 2.

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório, ou seja, o questionamento foi apresentado no prazo superior aos três dia úteis previstos no item 4.1 do Edital.

DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez o seguinte quetionamento:

"No termo de referência item 8 DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES, foram apresentados os serviços a serem realizados, compostos em atividades e produtos, indicando as fases / descrição / produtos.

Analisando os documentos referenciados anteriormente (edital e termo de referência), não foi identificadocado no termo de referência (itens 8 e 9) o produto "Identificação, Mapeamento, Análise e Otimização dos Processos-Chave da NOVACAP, visando uma gestão integrada, com a elaboração da devida documentação, e definição de Indicadores de Desempenho, no que se aplicam".

Busca-se esclarecimento sobre a execução (ou não) desse serviço de Identificação, Mapeamento, Análise e Otimização dos Processos-Chave da NOVACAP, conforme real escopo dos serviços a serem executados.'

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (86800362).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho Sei 86897816 - NOVACAP/PRES/SECRE/COPLAN, nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

"Inicialmente, elucidamos ao proponente que a necessidade de constituição de acervo hábil, transpasse as fases contempladas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência, ao passo que contemple dentro deste as melhoras na estrutura organizacional (fase 5) e, ainda, inclua na estrutura a Identificação, Mapeamento, Análise e Otimização dos Processos-Chave da Companhia, adequando-a à realidade de mercado.

Consequentemente, anseia-se que seja visitado o Planejamento Estratégico 2022/2026, conduzindo aos novos passos que a Companhia busca com a consultoria, para ao final da empreitada ocorra a entregue do produto com os ajustes necessários dentro da empresa, visando alcançar o objetivo que é ser a empresa gerenciadora e executora de empreendimentos do Governo do Distrito Federal.

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

pedido de presente resposta ao esclarecimento ficará disponível divulgada seguinte endereco eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras, em 23/05/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **87022148** código CRC= **C03548CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00006111/2021-22 Doc. SEI/GDF 87022148